



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim de Serviços – Ano V – N. 20 – 2ª Quinzena de Outubro de 2013

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SAFS Setor de Administração Federal - Q 02, Lote 03

Brasília – DF

CEP: 70.070-600

Telefone: (61) 3366-9100

www.cnmp.gov.br

Rodrigo Janot

Presidente

Alessandro Tramujas Assad

Corregedor Nacional

Leonardo de Farias Duarte

Ouvidor do CNMP

Blal Yassine Dalloul

Secretário-Geral

ÍNDICE

Corregedoria.....	01
Secretaria Geral.....	03

Corregedoria

**PORTARIA CNMP-CN Nº 153,
DE 22 OUTUBRO DE 2013.**

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que a Portaria CNMP-CN Nº 139/2013, a Portaria CNMP-CN nº 140/2013, e a Portaria CNMP-CN nº 141/2013, todas de 10 de outubro de 2013, instauraram procedimento de inspeção, respectivamente, no Ministério Público do Estado do Tocantins, no Ministério Público Federal no Estado do Tocantins e no Ministério Público do Trabalho no Estado do Tocantins, no período de 04 a 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do

Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público; CONSIDERANDO a Portaria CNMP-CN nº 146, de 11 de outubro de 2013, que requisitou e designou membros e servidores do Ministério Público para integrar a equipe de inspeção,

RESOLVE:

1. Requisitar, no período de 04 a 08 de novembro de 2013, com dedicação exclusiva, Elba Christine Amarante de Moraes, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima (MP/RR); Fernando Gomes Rosa, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO); para integrarem a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional do Ministério Público, como membros auxiliares, com o fim de participar dos serviços e da elaboração dos relatórios parciais, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;
2. Designar Flávio Manzi Alves, Analista Informática do CNMP, para integrar a equipe de inspeção como assessor direto, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;
3. Tornar sem efeito a designação Analista de Informática do Ministério Público Militar (MPM) Gustavo Costa Dias, para auxiliar nos trabalhos de inspeção;
4. Requisitar, no período de 04 a 08 de novembro de 2013, com dedicação exclusiva, Dina Quintas Colares Araújo, Coordenadora de Controle e Auditoria Interna do Ministério Público do Estado do Ceará (MP/CE) para auxiliar nos trabalhos de inspeção;
5. Designar Beatriz Lygia Dias Borges, Assessora de Imprensa do CNMP, para auxiliar nos trabalhos de inspeção.

Publique-se; comunique-se; cumpra-se.

Alessandro Tramuja Assad
Corregedor Nacional do Ministério Público

**PORTARIA CNMP-CN Nº 155,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.**

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Delegar ao Procurador do Trabalho, Fábio Massahiro Kosaka, Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, inscrito no CPF nº 119.430.878-30, a assinatura de documentos eletrônicos, especificamente para os fins previstos na Portaria CNMP-CN nº 154, de 23 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público

**PORTARIA CNMP-CN Nº157,
DE 23 OUTUBRO DE 2013.**

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que a Portaria CNMP-CN Nº 139/2013, a Portaria CNMP-CN nº 140/2013, e a Portaria CNMP-CN nº 141/2013, todas de 10 de outubro de 2013, instauraram procedimento de inspeção, respectivamente, no Ministério Público do Estado do Tocantins, no Ministério Público Federal no Estado do Tocantins e no Ministério Público do Trabalho no Estado do Tocantins, no período de 04 a 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público;

RESOLVE:

Designar o membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Fernando da Silva Comin, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC), para

integrar a equipe de trabalho, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público.
Publique-se; cumpra-se.

Alessandro Tramujas Assad
Corregedor Nacional do Ministério Público

Secretaria Geral

DESPACHO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo CNMP nº. 0.00.002.000682/2012-82. ASSUNTO: Licença para tratar de Interesses Particulares. INTERESSADA: ARYANA ORTIZ DE ARAÚJO, matrícula nº. 19.160. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e nos termos do artigo 91 da Lei nº. 8.112/1990, HOMOLOGO, a interrupção, a contar de 22/10/2013, da licença para tratar de interesses particulares concedida ao interessado por meio da Portaria/SG/CNMP nº. 49, de 17/5/2012, publicado no DOU nº. 97, de 21/5/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Brasília, DF, 29 de outubro de 2013.

WILSON ROCHA DE ALMEIDA NETO
Secretário-Geral Adjunto do CNMP



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

EXPEDIENTE

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Boletim de Serviço nº 20- Ano V
2ª Quinzena de Outubro de 2013**

**Diagramação: João de Jesus dos Santos Brito
Técnico Administrativo
Jéssica Luzia dos Santos Matos
Estagiária
Telefone: 3366 - 9137 ou 9437**

**Responsável: Michelle Camargo Dias
Coordenador de Contratos e Serviços**